Av. Constantino Nery 2480 – Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-0001
Tel.: 3186-8000
http//manausprevidencia.manaus.am.gov.br

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (2016), às oito horas e trinta minutos (08h30), na sede da Manaus Previdência, reuniu-se em Reunião Ordinária o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Presentes os Conselheiros Marcelo Magaldi Alves, Janio José Paes Guimarães, Marcelino Cleyton de Andrade Silva, Luiz Carlos de Souza e Silva, Rosana Celestino de Oliveira Gomes, Maria Auxiliadora de Menezes Alves, e a secretária Cláudia da Costa Feijão. Aberta a reunião pelo Presidente do Conselho Marcelo Magaldi Alves, cumprimentou e agradeceu à presença dos demais presentes. Passou-se a leitura da pauta do dia: **I** - Resultado Final da Auditoria do Ministério de Previdência; **II** - Auditoria do MPS na Área de Investimentos; **III** - Anteprojeto de Lei de alteração da Legislação Previdenciária Municipal; **IV** - Anteprojeto de Lei que altera as Regras de Concessão de Pensão; **V** - Situação dos Servidores do Regime Geral Administrativo - RDA's. Dando atendimento a pauta o Presidente comunicou aos demais Conselheiros que recebeu o Ofício de nº 705/2016 do Ministério do Trabalho e Previdência Social constando o Parecer Final do Auditor Fiscal da Receita Federal acerca do processo de auditoria previdenciária realizada junto a Manaus Previdência, os órgãos de controle acataram todos os argumentos relativos às supostas impropriedades levantadas e, se manifestaram pela Regularidade integral da gestão do Regime Próprio de Previdência do Município de Manaus. Passando ao segundo assunto, informou que a Autarquia foi notificada novamente pelo Ministério de Previdência Social, referente à realização de nova auditoria destinada a verificar a regularidade dos investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS desta Manaus Previdência, e todos os documentos requisitados já foram encaminhados para análise do MPS. Na sequência passou-se a análise da minuta do Anteprojeto da nova lei previdenciária, o Presidente comunicou que a questão da Pensão por Morte foi desmembrado do Anteprojeto de Lei, sendo elaborado um novo Anteprojeto para tratar do assunto e, conforme definido em reunião anterior, os Conselheiros Marcelino Silva e Jânio Guimarães, defendendo o interesse dos servidores municipais e visando dirimir dúvidas afim de buscar a segurança jurídica, participaram de reunião nesta Manaus Previdência, junto à Procuradoria Jurídica, onde debateram a respeito do art. 13 que trata das gratificações Fiscal e Fazendária, para esclarecer as dúvidas que surgiram no decorrer da reunião do dia 20.05.2016. O Presidente cedeu à palavra ao Conselheiro Marcelino Silva, onde repassou aos demais conselheiros o teor da reunião, esclareceu que foi excluído a GTF da base de contribuição, por não ter natureza geral, como sugerido pelo referido Conselheiro, deixando claro que a exclusão das duas gratificações Fiscal e Fazendária, sendo as mesmas facultativas, só para os servidores admitidos a partir de 2003. Resolvendo, assim a dúvida do Conselheiro Marcelino Cleyton que aprovou a nova

Av. Constantino Nery 2480 – Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-0001
Tel.: 3186-8000
http//manausprevidencia.manaus.am.gov.br

redação dada ao artigo. Após análise dos Conselheiros, ainda restou algumas dúvidas a respeito do § 2° do art. 13. Desta forma, restou decidido que antes da aprovação final do PL, os Conselheiros vão analisar novamente a redação do referido artigo, para deliberação na próxima Ordinária deste Conselho. Dando continuidade o Presidente submeteu para deliberação a Minuta de Anteprojeto de Lei elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, que altera as regras de concessão de Pensão por Morte contidas no art. 47 e seguintes da Lei n.º 870, de 21 de julho de 2005, pretende-se com o Anteprojeto de Lei adequar a legislação previdenciária às novas regras de pensão por morte estabelecidas pela Lei n.º 13.135/2015, viabilizando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial da previdência pública municipal. Ressalta-se que o Conselho Nacional dos Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, por meio da Resolução n.º 03/2015, recomendou aos Estados, Distrito Federal e Municípios que adotem medidas de alteração dos dispositivos da legislação de seus RPPS, no tocante às regras de concessão do beneficio de pensão por morte, para adequação às mudanças introduzidas pela Lei nº 13.135/2015. Após apresentação das razões que justificam a Minuta do Anteprojeto de Lei, o Presidente do Conselho Marcelo Magaldi Alves colocou em votação a referida proposta, onde foi aprovada por unanimidade de votos por todos os Conselheiros Presentes, com posterior encaminhamento a Casa Civil. Passando ao último assunto da pauta, o Presidente submeteu ao conhecimento do Conselho, a questão dos servidores temporários RDA's. A Secretaria Municipal de Finanças Tecnologia da Informação e Controle Interno (Semef) requereu junto a este Regime de Previdência Social o levantamento detalhado dos valores que foram repassados pelo Município de Manaus, a título de ressarcimento das obrigações patronais dos servidores Agentes Comunitários de Saúde temporários. Diante da solicitação da Semef, realizou-se o levantamento dos valores onde restou apurado um débito no valor de R$ 4.228.833,72 (Quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) da Manaus Previdência para devolução ao Tesouro Municipal. Após a colocação do Presidente do Conselho, os Conselheiros solicitaram algumas informações adicionais a cerca do assunto, para melhor entendimento e tomada de decisão. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu à presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10h40, da qual eu, Cláudia da Costa Feijão, Secretária, redigi e lavrei a presente ata, que assino com os Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência inframencionados.

Av. Constantino Nery 2480 – Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-0001
Tel.: 3186-8000
http//manausprevidencia.manaus.am.gov.br

67 Marcelo Magaldi Alves (Presidente do CMP).....

68 Marcelino Cleyton de Andrade Silva (Membro/Conselheiro).....

69 Janio José Paes Guimarães (Membro/Conselheiro).....

70 Luiz Carlos de Souza e Silva (Membro/Conselheiro).....

71 Rosana C. de Oliveira Gomes (Membro/Conselheira).....

72 Maria Auxiliadora de Menezes Alves (Membro/Conselheira).....

73 Cláudia da Costa Feijão (Secretaria/CMP).....